



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.934 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 95.812,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e doze reais)** autorizado pela lei nº. 3.004 de 28 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|--|-----------|
| 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 0.006. Manter o Pagamento de Confissões de Dívidas | |
| 4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO | 95.812,00 |

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|-----------|
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 95.812,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal